



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br




Mandaguáçu PR, 03 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização de procedimentos licitatórios objetivando a aquisição de certificação digital com empresa especializada, para ser utilizado pela servidora Micheli Fabiane Molonha, Contadora desta Câmara Municipal, com validade para 3 anos.

O Certificado Digital é uma assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo a identificação e a assinatura digital com mais segurança e agilidade. Por meio da assinatura digital este Poder Legislativo terá acesso aos sites do Tribunal de Contas e da Receita Federal e, para o envio de arquivos de obrigações fiscais.

Atenciosamente.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora administrativa

Exmo. Sr. Fabricio Cesar Martellozzi
Presidente da Câmara Municipal



Mandaguáçu PR 04 de novembro de 2021.

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Aquisição de certificação digital com empresa especializada, para ser utilizado pela servidora Micheli Fabiane Molonha, Contadora desta Câmara Municipal (VALIDADE 3 ANOS).

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Aquisição de certificação digital com empresa especializada, para ser utilizado pela servidora Micheli Fabiane Molonha, Contadora desta Câmara Municipal, com validade para 3 anos.

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de dotação orçamentária própria e de recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços do item acima mencionado, realizada no comércio local, telefone e pela internet e preço médio, apurado com base em cálculo aritmético:

SERVIÇO	1ª PESQUISA	2ª PESQUISA	3ª PESQUISA	PREÇO MÉDIO
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	384,00	459,90	384,00	409,30

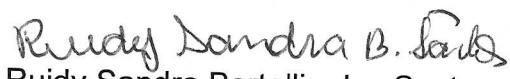
Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a contratação poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatória nº 8.666/93.

A empresa fornecedora deverá estar em situação regular tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). O pagamento será mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica.

Mandaguáçu PR 04 de novembro de 2021.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

ARMAZENADO EM COMPUTADOR	Documentos necessários	COMPRAR
<p>Associados a partir de R\$ 81,60</p> <p>Não associados a partir de R\$ 104,00</p> <p>e-CPF A1 (6 meses)</p> <p>ARMAZENADO EM COMPUTADOR</p> <p>Documentos necessários</p>	<p>Associados a partir de R\$ 57,38</p> <p>Não associados a partir de R\$ 73,00</p> <p>e-CPF A1 (3 meses)</p> <p>ARMAZENADO EM COMPUTADOR</p> <p>Documentos necessários</p>	<p>COMPRAR</p>
<p>Associados a partir de R\$ 301,75</p> <p>Não associados a partir de R\$ 384,00</p> <p>e-CPF A3 (3 Anos)</p> <p>TOKEN</p> <p>Documentos necessários</p>	<p>Associados a partir de R\$ 229,50</p> <p>Não associados a partir de R\$ 292,00</p> <p>e-CPF A3 (1 Ano)</p> <p>TOKEN</p> <p>Documentos necessários</p>	<p>COMPRAR</p>
<p>Associados a partir de R\$ 204,85</p> <p>Não associados a partir de R\$ 261,00</p> <p>e-CPF A3 (9 meses)</p> <p>TOKEN</p> <p>Documentos necessários</p>	<p>Associados a partir de R\$ 183,60</p> <p>Não associados a partir de R\$ 234,00</p> <p>e-CPF A3 (6 meses)</p> <p>TOKEN</p> <p>Documentos necessários</p>	<p>COMPRAR</p>
<p>Associados a partir de R\$ 159,38</p>	<p>Associados a partir de R\$ 301,75</p>	<p>COMPRAR</p>





36 meses

Certificado Digital Pessoa Física e-CPF
A3 - token - 36 meses
R\$ 459,90

Midia: Token

Validade: 12 MESES 36 MESES

Quantidade: 1

Adicionar ao Carrinho

e-CPF

O e-CPF é a Identidade Digital da Pessoa Física no meio eletrônico, também conhecido como CPF Digital. Ele pode ser utilizado para assinar documentos

Aviso de Cookies

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing. Veja nossa [Política de Privacidade](#) <https://www.certisign.com.br/certisign/areas-de-conhecimento/politicas/privacidade>

Aceitar





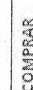
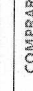
Definições de cookies

FENAÇON | CD

CONHEÇA NOSSOS PRODUTOS!

Certificado Digital é a identidade digital da pessoa física ou jurídica. Suas operações asseguram autenticidade, confidencialidade, integridade e não repúdio, garantindo validade jurídica. Ele pode ser do tipo A1, onde, após emitido, fica armazenado no próprio computador, já o certificado do tipo A3, após emitido, fica armazenado em uma mídia criptográfica como (Smart Card ou Token), eles possuem variados períodos de validade e todos eles você poderá validar na modalidade presencial, já por videoconferência, somente certificados sem mídia criptográfica é necessário ter cadastro biométrico na base de dados ICP Brasil ou Denatran. Escolha já o seu!

FenaconDOC lhe proporciona a assinatura de documentos de forma on-line, de qualquer lugar, e com total validade jurídica. Você ainda pode acompanhar em tempo real o andamento de cada processo, ficando livre do papel. E mais, o FenaconDOC faz a guarda de todos os seus documentos eletrônicos de forma segura, por até 6 anos. É mais economia, agilidade e transparência para você e sua empresa. Para usar é bem simples, faça a aquisição de um pacote de créditos, que possuem validade de 12 meses para uso e pronto, você já pode assinar documentos na plataforma, viu como é fácil? Adquira agora mesmo seu pacote!

e-CNPJ	NF-e	Fenacon Doc
		
Renovação Renove seu certificado digital sem sair de casa, verifique a disponibilidade clicando no botão abaixo!	e-CPF Tipo A3 com suporte em Smart Card e Leitora Tipo A3 Validade: 3 Meses <input type="radio"/> R\$ 203,00 Tipo A3 Validade: 6 Meses <input type="radio"/> R\$ 234,00 Tipo A3 Validade: 9 Meses <input type="radio"/> R\$ 261,00 Tipo A3 Validade: 12 Meses <input type="radio"/> R\$ 292,00 Tipo A3 Validade: 24 Meses <input type="radio"/> R\$ 333,00 Tipo A3 Validade: 36 Meses <input type="radio"/> R\$ 384,00	e-CPF Tipo A3 com suporte em Token Tipo A3 Validade: 3 Meses <input type="radio"/> R\$ 203,00 Tipo A3 Validade: 6 Meses <input type="radio"/> R\$ 234,00 Tipo A3 Validade: 9 Meses <input type="radio"/> R\$ 261,00 Tipo A3 Validade: 12 Meses <input type="radio"/> R\$ 292,00 Tipo A3 Validade: 24 Meses <input type="radio"/> R\$ 333,00 Tipo A3 Validade: 36 Meses <input checked="" type="radio"/> R\$ 384,00
		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

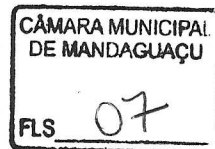
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2021 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 409,30).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Mandaguáçu PR, 04 de novembro de 2021.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

Valid

Certificados Digitais | Certificados SSL | Certificado Mercado Financeiro | Soluções e Serviços | Ajuda | Valio

Validamos sua identidade e a de quem você quer fazer negócios. Assim, você pode fazer transações seguras e rápidas.

VOME Nossos Certificados Digitais e e-CPF A3 de 3 anos em token

e-CPF A3 de 3 anos em token
 Validade: 3 anos

e-CPF A3 em token

Este certificado digital (e-CPF A3 em token) tem validade de 3 anos. É indicado para quem já possui um certificado digital e quer renovar a busca, uma solução completa para todos os serviços. O certificado em token oferece ao usuário praticidade, total portabilidade e sustentabilidade, basta não conectar o token na USB do computador.

IMPORTANTE: VERIFIQUE A COMPATIBILIDADE DOS SISTEMAS OPERACIONAIS COM OS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO. NA ÁREA DE ESPECIFICAÇÕES LOCALIZADA ABAIXO NESTA PÁGINA.

Compatível com Windows 7, 8 e 10

Preço: R\$ 439,00

Em R\$ de R\$ 73,17

Mais informações sobre pagamento

Ligue e peça as condições de compra e emissão do certificado digital

COMPRAR > OUVENHARUA

Alterar validade do certificado
3 ANOS

Alterar a mídia de armazenamento
TOKEN

Informações importantes

A validade do certificado pode ser realizada via videoconferência ou de forma presencial e deverá ser assinada na site.

- Validação por videoconferência já está disponível, verifique se seu processo pode ser feito totalmente "online"
- Documentos necessários para Emissão - Pessoa Física
- Informações sobre a segurança do certificado digital
- Termo de Tolerância Pessoa Física

Especificações | Indicações e Uso

IMPORTANTE: COMPATIBILIDADE DOS SISTEMAS OPERACIONAIS COM OS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO:

Devido a atualização do sistema Mac OS para versão 10.11, algumas funcionalidades do seu dispositivo (cartões e tokens) não estão operando; neste novo sistema. Os fornecedores de dispositivos estão atentos para solução do problema, junto a Apple.

A utilização do dispositivo nos versões Mac OS X 10.9 e 10.10 permanece funcional.

Este certificado digital e e-CPF A3 tem validade de 36 meses sendo armazenado em token.

Dúvidas? Acesse nosso FAQ

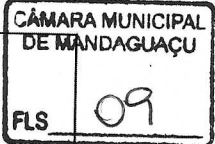
Utilizamos cookies para melhorar a experiência dos nossos serviços. Ao continuar navegando, você está de acordo com nossa política de privacidade e cookies. Clique no botão para concordar ou [saber mais](#).

ACEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.121.957/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2011
NOME EMPRESARIAL VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALID CERTIFICADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULISTA 2064	NÚMERO 2064	COMPLEMENTO SALA 15 PARTE
CEP 01.310-928	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.VALID@VALID.COM	TELEFONE (11) 2575-6933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 10:38:46 (data e hora de Brasília).

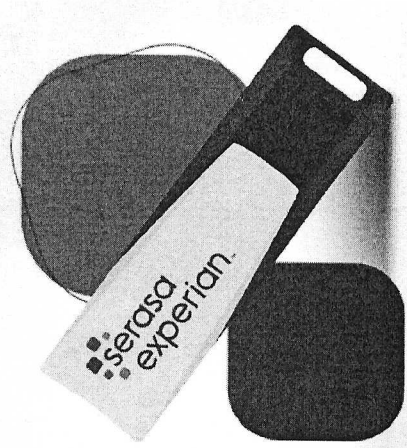
Página: 1/1

Meu certificado ideal

Certificados Digitais | Ajuda | Parcerias | Corporativo | Blog

Precisando de ajuda?

- Renovação
- Instalação
- 2ª via do boleto
- Produtos
- Agendamento
- Pagamento
- Outras Dividas



Compre seu e-CPF A3 - Token

O e-CPF é o certificado digital destinada a pessoas físicas, é o seu CPF em versão digital, que te identifica no meio eletrônico e permite realizar diversos serviços. Clique e saiba mais!

Selecione o modelo ideal para você!

- A1 - Arquivo
- A3 - Token
- A3 - Kit Labora
- A3 - Cartão

Selecione a validade:

- 12 meses
- 24 meses
- 36 meses

de R\$ 545,86 por **439,00** ou 12x de R\$ 36,58

Compre agora!

Emissão somente presencial!

Para sua empresa **e-CNPJ e NF-e**

A partir de 12x R\$ **19,08**

Para seu site **SSL**

Seu site mais seguro.

Renda extra sem sair de Casa?

Vem pro Clube do Revendedor

Usamos cookies para personalizar o conteúdo, adaptar e medir anúncios, além de oferecer uma experiência mais segura a você. Ao continuar a navegação em nosso site, você concorda com o uso dessas informações. [Leia nossa Política de Cookies e saiba mais.](#)

CLIQUE AQUI PARA SAIR DO SITE

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.173.620/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1970
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERASA S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14401	COMPLEMENTO TORRE C-1 COND PARQUE DA CIDADE CONJ 191-192-201-202-211 CONJ 212-221-222-231-232 CONJ 241 E 242
---	------------------------	--

CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDE.SERASA@BR.EXPERIAN.COM	TELEFONE (11) 2847-9061
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **10:33:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PH ROSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 28.033.958/0001-06

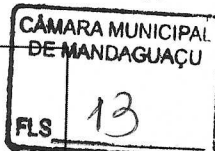
RUA 14 DE DEZEMBRO,80 MANDAGUAÇU-PR

ORÇAMENTO

CERTIFICADO DIGITAL

MODELO	VALOR
e-CPF A3 1 ANO TOKEN	R\$270,00
e-CPF A3 2 ANOS TOKEN	R\$308,00
e-CPF A3 3 ANOS TOKEN	R\$355,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.033.958/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2017
NOME EMPRESARIAL P. H. ROSSI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P. H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BERNARDINO BOGO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PHROSSI@HOTMAIL.COM.BR	
TELEFONE (44) 3245-5179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 10:31:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

P.H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS
CNPJ/MF: nº 28.033.958/0001-06

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

PAULO HENRIQUE ROSSI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/12/1979, natural de Mandaguaçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 218.901.908-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.254.725-1/SSP/PR expedida em 15/05/2002, residente e domiciliado na Rua João Guerra, 28, Centro, Mandaguaçu, CEP: 87160-000, Titular do Empresário **P.H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS**, com sede e domicílio na Rua Bernardino Bogo, 22-A, Centro, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0824685-3 e no CNPJ sob nº 28.033.958/0001-06, RESOLVE alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se rege doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art., 1052, §1º do Código Civil, com alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes Clausulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua BERNARDINO BOGO , 22-A, Sala 01, Centro, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR, fica alterado para **Rua 14 DE DEZEMBRO, 80, Sala 01, Vila Bernardino Bogo, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Prestação de Serviços em Preparação de Documentos Especializados de Apoio Administrativo Para Terceiros, Compreendendo Serviços de Digitação de Textos, Preenchimentos de Formulários, Despachos de Correspondências, Serviços de Transcrição de Documentos, Emissão de Certidões e Demais Serviços Administrativos em Cartórios, Foruns, Repartições Públicas, Averbações, Matrículas de Imóveis, Pesquisa Patrimonial, Registro de Contratos, Voltados Para Pessoas e Empresas e Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Compreendendo Bancos de Dados de Terceiros, Gestão e Operação, (exceto Aluguel de Hora em Computador) e Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Compreendendo Análise e Aprovação de Crédito, Cobranças de Faturas e Dividas de Clientes, Consulta Sobre Histórico de Crédito de Pessoas Por Telefone, Informações Cadastrais e Serviços Combinados de Escritório e Apoio



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**P.H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS
CNPJ/MF: nº 28.033.958/0001-06**

Folha: 2 de 6

Administrativo, Compreendendo, Serviços de Recepção, Planejamento Financeiro, Arquivamento, Preparação de Material Para Envio Por Correio, Centros de Prestação de Serviços às Empresas Ou Escritórios Virtuais e Fotocópias, Compreendendo os Serviços de Fotocópias Mecânicas Ou Eletrostáticas Para Terceiros, Serviços de Plotagem, Digitalização, Escaneamento Para Reprodução de Cópias e Edição de Cadastros, Listas e de Outros Produtos Gráficos, Compreendendo Listas Telefônicas, Material Publicitário, Cadastro e Listas Para Malas Diretas; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: prestação de serviços em preparação de documentos especializados de apoio administrativo para terceiros, compreendendo serviços de digitação de textos, preenchimentos de formulários, despachos de correspondências, serviços de transcrição de documentos, emissão de certidões e demais serviços administrativos em cartórios, fóruns, repartições públicas, averbações, matriculas de imóveis, pesquisa patrimonial, registro de contratos, voltados para pessoas e empresas e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, compreendendo bancos de dados de terceiros, gestão e operação, (exceto aluguel de hora em computador) e atividades de cobranças e informações cadastrais, compreendendo análise e aprovação de crédito, cobranças de faturas e dividas de clientes, consulta sobre histórico de crédito de pessoas por telefone, informações cadastrais e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, compreendendo, serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparação de material para envio por correio, centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais e fotocópias, compreendendo os serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros, serviços de plotagem, digitalização, escaneamento para reprodução de cópias e edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, compreendendo listas telefônicas, material publicitário, cadastro e listas para malas diretas, serviços de corretor de seguros, serviços de avaliação imobiliária, corretagem de imóveis, serviços de assessoramento em questões relativas a aluguel de imóveis de terceiros, intermediação de aluguel de imóveis de terceiros e serviços de arrendamento de imóveis de terceiros, administração de imóveis de terceiros e administração de condomínios residenciais, prediais e comerciais, prestação de serviços na intermediação de empréstimos e serviços de corretagem de consórcios, serviços de recebimento de contas em nome de instituição financeira, correspondente bancário e correspondente de instituições financeiras.

X

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P.H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS
CNPJ/MF: nº 28.033.958/0001-06

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Unipessoal de responsabilidade Limitada, sob a razão social de **P.H. ROSSI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

P.H. - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.033.958/0001-06
CONTRATO SOCIAL

1) **Paulo Henrique Rossi**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/12/1979, em Mandaguaçu - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 218.901.908-70, portador da carteira de identidade civil nº. 6.254.725-1 - SSP/PR, expedida em 15/05/2002, residente e domiciliado na Rua - João Guerra, 28, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade Unipessoal de responsabilidade Limitada, adotará o seguinte nome empresarial: **P.H. - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade Unipessoal de responsabilidade Limitada terá sua sede no seguinte endereço: Rua 14 de Dezembro, 80, Sala 01, Vila Bernardino Bogo, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade Unipessoal de responsabilidade Limitada, terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: prestação de serviços em preparação de documentos especializados de apoio administrativo para terceiros, compreendendo



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**P.H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS
CNPJ/MF: nº 28.033.958/0001-06**

Folha: 4 de 6

serviços de digitação de textos, preenchimentos de formulários, despachos de correspondências, serviços de transcrição de documentos, emissão de certidões e demais serviços administrativos em cartórios, fóruns, repartições públicas, averbações, matrículas de imóveis, pesquisa patrimonial, registro de contratos, voltados para pessoas e empresas e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, compreendendo bancos de dados de terceiros, gestão e operação, (exceto aluguel de hora em computador) e atividades de cobranças e informações cadastrais, compreendendo análise e aprovação de crédito, cobranças de faturas e dívidas de clientes, consulta sobre histórico de crédito de pessoas por telefone, informações cadastrais e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, compreendendo, serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparação de material para envio por correio, centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais e fotocópias, compreendendo os serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros, serviços de plotagem, digitalização, escaneamento para reprodução de cópias e edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, compreendendo listas telefônicas, material publicitário, cadastro e listas para malas diretas, serviços de corretor de seguros, serviços de avaliação imobiliária, corretagem de imóveis, serviços de assessoramento em questões relativas a aluguel de imóveis de terceiros, intermediação de aluguel de imóveis de terceiros e serviços de arrendamento de imóveis de terceiros, administração de imóveis de terceiros e administração de condomínios residenciais, prediais e comerciais, prestação de serviços na intermediação de empréstimos e serviços de corretagem de consórcios, serviços de recebimento de contas em nome de instituição financeira, correspondente bancário e correspondente de instituições financeiras

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/07/2017 e seu prazo de duração indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

P.H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS
CNPJ/MF: nº 28.033.958/0001-06

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL – O capital da sociedade limitada Unipessoal é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
PAULO HENRIQUE ROSSI	100,00	10000	10.000,00
Total	100,00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo unico sócio **PAULO HENRIQUE ROSSI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

f

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**P.H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS
CNPJ/MF: nº 28.033.958/0001-06**

Folha: 6 de 6


CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

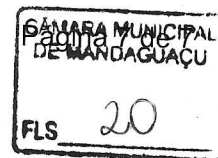
Mandaguaçu - PR, 30 de junho de 2021



Paulo Henrique Rossi



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANISIO LUIZ RE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020243, expedida em 08/05/1981, inscrito no CPF nº 18861032915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
18861032915	020243	ANISIO LUIZ RE



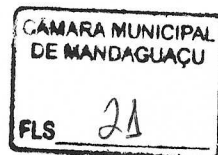
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021 08:50 SOB Nº 41209995452.
PROTOCOLO: 214326284 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104806190. CNPJ DA SEDE: 28033958000106.
NIRE: 41209995452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
P. H. ROSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. H. ROSSI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.033.958/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:24 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **6753.8FA9.79DB.F294**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.033.958/0001-06

Razão Social: P H ROSSI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 80 SALA 01 / VL BERNARDINO BOGO /
MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102703311503204624

Informação obtida em 05/11/2021 13:42:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. H. ROSSI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.033.958/0001-06
Certidão nº: 49827470/2021
Expedição: 05/11/2021, às 13:42:03
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. H. ROSSI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.033.958/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

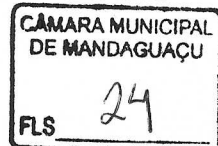
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PH ROSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS ME CNPJ: 28033958000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

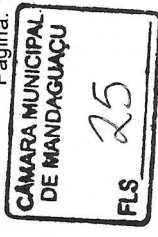
Código de Controle

CWNQT8U2GESI0SD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 05 de Novembro de 2021

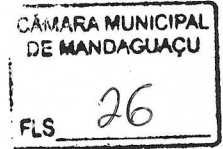
(Período de 01/11/2021 a 05/11/2021)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Certificado Digital	SV		1,000	505,0000	505,00	Não
				Total do Fornecedor:		505,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 165 - VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.							
1	Certificado Digital	SV		1,000	439,0000	439,00	Não
				Total do Fornecedor:		439,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 251 - P. H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS							
1	Certificado Digital	SV		1,000	355,0000	355,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		355,00	
				Total Itens Vencedores:		355,00	
				Total da Coleta:		355,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO 11/2021

Referente: Processo Licitatório

Modalidade de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de certificação digital para uso da servidora, Michele Fabiane Molonha, que exerce cargo de contadora na Câmara Municipal de Mandaguáçu.

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a **Aquisição de certificação digital para uso da servidora, Michele Fabiane Molonha, que exerce cargo de contadora na Câmara Municipal de Mandaguáçu.**

Foi determinado pelo Presidente da Câmara: i) a pesquisa de preços pela Comissão Permanente de Licitação; ii) verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros; iii) juntada de documentos e abertura do processo; iv) elaboração de parecer jurídico, e após, remessa à Presidência para homologação.

Juntou-se as pesquisas de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação, oportunidade em que foi apresentado o preço médio da referida aquisição como R\$ 409,30 (quatrocentos e nove reais e trinta centavos).

Justificou que a necessidade da aquisição pelo processo de dispensa deve-se em razão do valor médio apurado, demonstrando-se, pois, o melhor processo sob o ponto de vista da viabilidade econômica, bem como pela celeridade que ele confere.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Por conseguinte, foi acostado documento subscrito pela Contadora, Micheli Fabiane Molonha, no qual, considerando o valor médio apresentado pela Comissão, certificou a existência de previsão orçamentária, bem como recursos financeiros suficientes para tal despesa.

Após, juntou-se: Coleta de preços dos fornecedores SERASA S.A., VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA e P.H. ROSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS. A empresa SERASA S.A apresentou preço de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais); a empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA apresentou o preço de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), e a empresa P.H. ROSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS propôs o orçamento de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

É o que cumpria relatar. Passa-se ao parecer.

II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha realização e conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

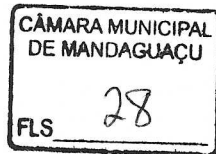
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e, a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

*PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. **O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade.** 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.*

*CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. **Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...).** (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.*

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafiados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, prevê expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

Nestes casos, a legislação permite a celebração de contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização o procedimento licitatório. Sendo nestes casos, uma atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada situação, avaliar e definir se realizará ou não o certame licitatório.

O processo que ora se analisa, considerando o valor da contratação, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior¹ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, aquisição do produto por esta via.

Verifica-se ademais que a comissão de licitação procedeu previamente com a realização de pesquisa de preço e, embora o preço médio obtido tenha sido maior que alguns orçamentos apresentados, verifica-se que a empresa P.H. ROSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS apresentou proposta cujo valor foi abaixo do valor médio apurado, atendendo, portanto, o princípio da economicidade.

Ademais, constata-se que foram juntadas as certidões e documento de instituição que comprovam a regularidade da pessoa jurídica P.H. ROSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS, constando certidões válidas acerca da regularidade fiscal e trabalhista.

Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93².

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho³:

² Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

³ CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.

6



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

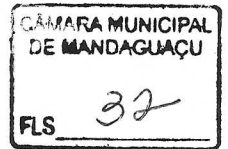
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença.

III. Conclusão

Ante o exposto e diante dos fatos e fundamentos ventilados no corpo deste Parecer, e com suporte fático no entendimento da Comissão Permanente de Licitação, verifica-se a viabilidade da aquisição do produto especificado no descritivo, mediante este processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 11 de novembro de 2021.

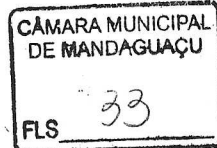

Raisia Mandja Ranzoni
Procuradora Jurídica
OAB/PR n. 66.490

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernadino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25



INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 12/2021	01.001.01.031.0001.2.001.339039.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	12/11/2021
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	P. H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS
Endereço:	R BERNARDINO BOGO,22-A - ***** , CENTRO, Mandaguáçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	28033958000106

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de certificado digital

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	355,00
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do Serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Justificativa de escolha de Fornecedor: Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração e se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior aos demais orçamentos, ficando constatada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 12/11/2021

Fabricao Cesar Martelozzi
Presidente

REPÚBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernadino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

35

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 12/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de certificado digital, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021 - CM, a empresa: P. H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVICOS, inscrita no CNPJ : 28033958000106.

VALOR TOTAL: R\$355,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.


Mandaguçu, PR 12/11/2021.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguçu em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguçu, PR 12/11/2021.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Rossi e CIA LTDA - EPP, fone 9 Regional
NA EDIÇÃO Nº 3381 PG. 02
EM 17 DE novembro DE 2021